



INDICAÇÃO 046/2026

À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Carmo da Mata
Exmo. Sr. Presidente,

O vereador **EDUARDO PIASSI**, de acordo com o contido no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores deste município, vem INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, o que segue:

Que o Executivo promova ampla divulgação e adote as medidas necessárias para a efetiva implementação e fiscalização da Lei Municipal nº 1.773, de 22 de julho de 2025, que regulamenta, no âmbito do município, a obrigatoriedade de afixação de aviso informativo sobre o direito à prioridade de atendimento nos estabelecimentos públicos e privados.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.773/2025, de iniciativa parlamentar e devidamente sancionada pelo Executivo, representa um importante avanço na garantia dos direitos das pessoas que possuem atendimento prioritário, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência e outras previstas em legislação. No entanto, para que seus efeitos sejam plenamente alcançados, é fundamental que haja ampla divulgação da norma, bem como ações efetivas de orientação e fiscalização por parte do Poder Público, assegurando o seu cumprimento por todos os estabelecimentos abrangidos.

Ressalta-se que os estabelecimentos ainda não se adequaram às exigências legais, seja por desconhecimento da legislação ou pela ausência de fiscalização. Dessa forma, a atuação do Executivo, por meio de campanhas informativas e da orientação aos comerciantes e prestadores de serviço, é essencial para garantir a efetividade da lei, promovendo o respeito aos direitos de atendimento prioritário e contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente.

Diante do exposto, a presente indicação visa assegurar que a legislação vigente seja efetivamente cumprida, garantindo benefícios concretos à população que depende do atendimento prioritário no município.

Carmo da Mata, 20 de março de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Piassi
Vereador